

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JUNHO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 60

ERRATA AO CONTRATO Nº 320/2024 E EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P159855/2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o art. 5º do Anexo I do Decreto nº 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme o e, ainda, conforme Ato de Nomeação nº 2346, de 25 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 320/2024 - SMS entre o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde - SMS e dos Hospitais da Rede de Saúde Municipal, e a empresa **HOSPITALMED LTDA.**;

CONSIDERANDO a publicação do Extrato do Contrato nº. 320/2024 - SMS, veiculado no Diário Oficial do Município (DOM) de Fortaleza na data de 23 de Maio de 2024.

CONSIDERANDO que o referenciado instrumento tem por objeto promover a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICO I**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS e dos Hospitais da Rede de Saúde Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 200/2023 e no ANEXO ÚNICO deste instrumento.

CONSIDERANDO a manifestação da Célula de Contratos - CECONT, desta Secretaria Municipal da Saúde - SMS, em despacho nas folhas 134/135 no Sistema de Protocolo Único (SPU), em que noticia a ocorrência de equívoco referente ao a não inclusão da dotação orçamentária do Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU), conforme indicado nas folhas 87/88;

CONSIDERANDO que apesar do equívoco da não inclusão da dotação orçamentária, não houve mudança nos valores do Anexo, ficando inalterado o valor do contrato.

CONSIDERANDO que o equívoco registrado determinou o erro material no Contrato nº 320/2024 - SMS e seu Extrato, veiculado no Diário Oficial do Município de Fortaleza - DOM do dia 23 de Maio de 2024;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que decorre do poder da Administração Pública de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, bem como o dever de publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

I. RETIFICAR o Contrato nº 320/2024 - SMS e seu Extrato, quanto à dotação orçamentária nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

- 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO - Frotinha Parangaba;
- 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter - HDGMJW;
- 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO - Frotinha Messejana;
- 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann/HMDZAN.

LEIA-SE:

- 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO - Frotinha Parangaba;
- 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter - HDGMJW;
- 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO - Frotinha Messejana;
- 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann/HMDZAN.
- **25901.10.302.0123.2024.0001.339030.0.1600000000 - Gestão e manutenção da rede de urgência e emergência - samu**
- **25901.10.302.0123.2024.0001.339030.0.1621000000 - Gestão e manutenção da rede de urgência e emergência - samu.**

Permanecem inalterados os demais termos do Contrato nº 320/2024-SMS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

(assinado mediante certificação digital)

Júlio Ramon Soares Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 059/2024/SDE, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Altera a Portaria 052/2024/SDE Que Designa Servidores Para Compor o Grupo Técnico de Análise de Pleitos - GTAP, Criado Pela Lei Nº 10.753, de 12 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 14.293, de 14 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.753, de 12 de junho de 2018, que estabelece a estrutura e competências do Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, órgão colegiado de caráter deliberativo vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JUNHO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 61

Econômico - SDE; e

CONSIDERANDO a atribuição conjunta como Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE e Vice-Presidente do Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Grupo Técnico de Análise de Pleitos - GTAP, no âmbito do Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, os seguintes servidores abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	ÓRGÃO
Titular	ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE
Suplente	MARIANNA MOREIRA AMORIM MARINHO	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE
Titular	PAMELA PIMENTEL PAULA	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA
Suplente	INGRED SOUZA SILVA	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA
Titular	GEORGE DE OLIVEIRA MELO	Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza - SETFOR
Suplente	DENISE DE LIMA BORGES	Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza - SETFOR
Titular	EDUARDO SÉRGIO CARLOS CASTELO	Procuradoria-Geral do Município - PGM
Titular	LÍVIA SOCORRO DE CASTRO FERNANDES	Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR
Suplente	EDILVA PRACIANO DA SILVA PAIVA	Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR
Titular	VICTOR MACEDO LACERDA	Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação - CITINOVA
Suplente	ANA PAULA VIANA MAIA	Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação - CITINOVA
Titular	VALTERNILO COSTA BEZERRA FILHO	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Suplente	MÁRIO FRACALOSI JÚNIOR	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Titular	PAULO SÉRGIO DANTAS LEITÃO	Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Suplente	FRANCISCO BRENO TAVARES CARDOSO	Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Titular	MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO	Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
Suplente	CAIO CESAR NEPOMUCENO BRAGA	Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Art. 2º - Os trabalhos do Grupo Técnico de Análise de Pleitos – GTAP não serão remunerados pelas atividades exercidas na referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, data da assinatura digital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinatura digital)

Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

*** **

EXTRATOS DE CONTRATOS DOS PROGRAMAS NOSSAS GUERREIRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: P173956//2024

MUTUANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE; CNPJ: 03.322.598/0001-23; Signatário: Secretário Executivo Erick Benevides de Vasconcelos

FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Chamada Pública nº 002/2024 e seus Anexos, nos preceitos do Direito Público, na Lei Municipal nº 11.181, de 05 de novembro de 2021, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

OBJETO: Contrato de Cessão de Crédito Orientado, celebrado pelas partes, destinado exclusivamente ao Programa Nossas Guerreiras, para os fins que nele indica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da liberação do crédito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26901 11 333 2121 2998 0001 459066 0 150100000000
26901 11 333 2121 2998 0001 459066 0 150000000001

CONTRATO	MUTUÁRIA	VALOR	DATA DE ASSINATURA
6746/2024/SDE/NG	NAELANIA OLIVEIRA LIMA; CPF:XXX.XXX.XX-14	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	13 DE JUNHO DE 2024
6753/2024/SDE/NG	ADRILENE RODRIGUES DE LIMA; CPF:XXX.XXX.XX-12	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	13 DE JUNHO DE 2024
6755/2024/SDE/NG	SILVANA DE CAMPOS BARROS QUEIROZ; CPF:XXX.XXX.XX-49	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	13 DE JUNHO DE 2024
6756/2024/SDE/NG	LUCIENE DO NASCIMENTO ALVES; CPF:XXX.XXX.XX-53	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	13 DE JUNHO DE 2024

*** **

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019 - SDE - 1. NATUREZA DO ATO: 1.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE, situada na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 - Aldeota, CEP: 60.125-045, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001- 23, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, portador da